



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD),
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MAPA DE RISCOS
PROCESSO 2313/2026
PROTOCOLO: 095/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás – GO

Processo Administrativo: 95/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 113/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal.

Área requisitante: Presidência / Administração da Câmara Municipal.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1.1 Identificação da Necessidade

A Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás possui veículos oficiais utilizados para deslocamento institucional de vereadores e servidores em atividades administrativas e legislativas.

A manutenção da higiene, conservação e boa apresentação dos veículos é essencial para garantir:

- Preservação do patrimônio público
- Segurança e conforto dos usuários
- Boa imagem institucional da Câmara
- Redução de custos com manutenção preventiva

A ausência de limpeza periódica pode ocasionar:

- desgaste prematuro da pintura e partes internas;
- acúmulo de sujeira e contaminantes;
- deterioração dos veículos.

Conforme registro do processo administrativo, a contratação visa a lavagem de dois veículos da frota institucional.

1.2 Descrição da Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de:



Lavagem automotiva completa de veículos oficiais, incluindo:

- lavagem externa da lataria
- limpeza de vidros
- limpeza de rodas e pneus
- aspiração interna
- limpeza de painéis e partes internas

Quantidade estimada:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Lavagem de veículos básica	2	unidade

Valor unitário estimado: R\$120,00

Valor total estimado: R\$240,00

1.3 Resultados Esperados

- Veículos oficiais conservados
- Redução de desgaste da frota
- Melhoria da apresentação institucional
- Garantia de conforto e higiene para servidores e vereadores

1.4 Alinhamento com o Planejamento

A contratação está alinhada com:

- Plano de manutenção da frota institucional
- Princípios da administração pública
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

1.5 Responsável pela Demanda

Responsável pela formalização:

Presidência da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Autoridade responsável:

Cleyton José dos Santos – Presidente da Câmara

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1 Descrição da Necessidade da Contratação

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



A frota oficial da Câmara Municipal é utilizada para:

- deslocamento institucional
- serviços administrativos
- representação oficial

Para garantir a conservação dos veículos e a imagem institucional do órgão público, é necessária a lavagem periódica dos veículos.

2.2 Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência em serviços de lavagem automotiva
- utilizar produtos adequados para veículos
- executar limpeza interna e externa
- garantir qualidade e cuidado com o patrimônio público

2.3 Levantamento de Soluções

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Realizar lavagem internamente

Desvantagens

- ausência de estrutura adequada
- necessidade de aquisição de equipamentos
- consumo de água e produtos
- demanda de mão de obra

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

Vantagens

- serviço profissional
- menor custo operacional
- maior eficiência
- rapidez no atendimento

Conclusão:

A alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa especializada.

2.4 Estimativa de Quantidade



A demanda estimada foi de:

- 2 lavagens de veículos

2.5 Estimativa de Valor

Com base na pesquisa de mercado e contratação realizada:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lavagem de veículos	2	R\$120,00	R\$240,00

2.6 Justificativa da Escolha do Fornecedor

A empresa vencedora foi:

JOSINALDO DA SILVA SANTOS – CNPJ 22.481.274/0001-82

Localização:

Campo Alegre de Goiás – GO

Critérios considerados:

- preço compatível com o mercado
- disponibilidade para atendimento
- atendimento local

2.7 Viabilidade da Contratação

A contratação é considerada:

- ✓ Técnica viável
- ✓ Econômica
- ✓ Necessária para manutenção da frota

3. MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Mitigação
Prestação de serviço inadequado	Baixa	Médio	Veículo mal higienizado	Fiscalização do serviço



Risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Mitigação
Danos ao veículo durante lavagem	Baixa	Alto	Prejuízo ao patrimônio público	Contratação de empresa qualificada
Atraso na execução do serviço	Baixa	Baixo	Veículos indisponíveis temporariamente	Definir prazo de execução
Utilização de produtos inadequados	Baixa	Médio	Danos à pintura ou interior	Exigir produtos automotivos adequados
Falta de fiscalização	Baixa	Médio	Serviço de baixa qualidade	Designação de fiscal do contrato

3.1 Responsável pelo Monitoramento

Fiscal do contrato designado pela Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

4. CONCLUSÃO

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas disponíveis e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos da frota da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás é plenamente justificável e necessária.

A contratação:

- preserva o patrimônio público
- garante melhor conservação da frota
- melhora a imagem institucional
- possui baixo custo para a administração pública



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

Considerando o valor reduzido e a natureza do serviço, a contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo administrativo e a formalização da contratação para execução do serviço.

Campo Alegre de Goiás, 05 de janeiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046